

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0031/SUCAR/ANTT, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar à empresa relacionada no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir o respectivo Certificado de Licença Complementar.

MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas



ANTT *Agência Nacional de Transportes Terrestres*

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0031/SUCAR/ANTT, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: **SUSANA ALICIA VELOSO LOPEZ E.I.R.L.**
N ° DO PROCESSO: 50000.008457/1997-91
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 11.04.2015